Proc. Nº 401
Comissão
Justiça
Finanças
Fl. 03

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 023 , DE 26 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA AV. VINTE E QUATRO PARA AV. JOÃO LIBERATO - NO BAIRRO DO CARANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada a mudança da atual Av. Vinte e Quatro - bairro do Caranã para: Av. JOÃO LIBERATO - bairro do Caranã - Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - Fica mantido e conserva-se todas as caracteristicas da atual via já delineada.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos(SEMOU), fará cumprir no prazo de 30(trinta) dias às devidas mudanças com indicações e placas para o nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELO", BOA VISTA - RR, EM 26 DE MAIO DE 1.993.

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
VEREADOR:-

FL. 01

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 31/05/93
Secretário

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

J U S T I F I C A T I V A

JOÃO LIBERATO DA SILVA, Brasileiro, casado , Paraibano de nascimento, Roraimense de coração, nascido em: 03 de Maio de 1910, Araruma - PB - filho de: SALUSTINO LIBERATO DA SILVA e FRANCELINA AUGUSTA LIBERATO, e falecido em: 24 de Outubro de 1977.

Chegou em Boa Vista, em 1940 - se estabeleceu comercialmente na Av. SEBASTIÃO DINIZ, depois passou para Av. JAIME BRASIL, mais precisamente onde funcionava a drogaria "FREIRE", ao lado do atual SEBRAE - RR, desenvolvendo e aperfeiçoando o Comércio de Mercearia e Padaria. Casou-se em 1941, com a senhora CELINA DA SILVA LIBERATO, natural do Careiro no Estado do Amazonas, deste enlace matrimonial nasceram os seguintes filhos:

* IVONETE LIBERATO DA SILVA - BIBLIOTECÁRIA, EMPRESÁRIA
* FRANCISCO ADALBERTO LIBERATO DA SILVA - EMPRESÁRIO, POLÍTICO
* JOSÉ LIBERATO DA SILVA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO, EMPRESÁRIO
* ALMIR LIBERATO DA SILVA - PROFESSOR (RESIDENTE NA CIDADE DO PÔRTO/ PORTUGAL)
* SALUSTINO LIBERATO DA SILVA - MÉDICO OFTALMOLOGISTA
* IZANETE LIBERATO DA SILVA - ENGENHEIRO CÍVIL.

Vale lembrar que, todos os filhos do casal JOÃO LIBERATO DA SILVA e CELINA DA SILVA LIBERATO, como também toda Família constituida prestaram e alguns ainda prestam relevantes trabalho e colaboração no Estado de Roraima, tanto na aréa Empresarial / como no meio político local.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

cont.

Sabemos ainda, que o senhor JOÃO LIBERATO DA SILVA, prestou relevantes serviços na aréa Empresarial dos anos mais dificeis de nossa história; quando na época não tinha qualquer ajuda ou incentivos ao desenvolvimento Econômico, Social e Cultural.

Portanto para concluir venho aos nobres colegas, Edis e amigos para dentro das Leis em vigor, aprovem esse significativo Projeto.

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES

VEREADOR:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

OBS:
Termino
15/06/93.

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em 1º / 06 / 93
Linhares
PRESIDENTE

Ao Vereador Alfredo Rodrigues para dar PARECER.

BV-RR, 9/6/93

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R DO R E L A T O R

SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA AV. VINTE E QUATRO PARA AV. JOÃO LIBERATO NO BAIRRO DO CARANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 400/93

RELATOR VER. ALFONSO RODRIGUES DO VALE

PARECER Nº 030/93

Senhor Presidente,

Considerando a importância que teve o Sr. João Liberato da Silva nas etapas de desenvolvimento do Estado de Roraima e, em particular, no desenvolvimento do Município de Boa Vista;

Considerando que a denominação de ruas do Município de Boa Vista, com nomes de personalidades locais, contribuirá para preservar, na memória dos cidadãos que trabalharam para consolidar o processo de formação da cidade.

Manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 023, de 26 de Maio de 1993, que dispõe sobre Mudança de Denominação do Nome da Av. Vinte e Quatro para Av. João Liberato, no Bairro do Caranã, de autoria do Vereador VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES.

É o Parecer S.M.J.

"SALA DAS COMISSÕES", BOA VISTA-RR, 14 DE JUNHO DE 1993.

VER. ALFONSO RODRIGUES DO VALE

Relator.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, adota e recomenda o PARECER nº 030/93, do Sr. Relator.

Plenário "Estácio Pereira de Mello", Boa Vista-RR,14 de Junho de 1993.

Vereador Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três, às doze horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de . Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S.Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) ALFONSO RODRIGUES DO VALE, dado ao Projeto de Lei nº 023, de 26 de maio de 1993, Vingtum Gouveia Praxedes, o qual dispõe sobre Mudança de Denominação do Nome da Av. Vinte e Quatro para Av.João Libèrato no bairro do Caranã e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer Favorável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM 14 de junho de 1993.

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRA:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A Comissão de Finanças e
[illegible] para emitir parecer.
1º / 06 / 93.
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D O R E L A T O R

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA AV. VINTE E QUATRO PARA AV. JOÃO LIBERATO NO BAIRRO CARANÃ, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº 400/93
RELATOR: VEREADOR NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
PARECER Nº 004/93

Senhora Presidente,

Considerando que, a denominação de logradouros públicos em Boa Vista, será de fundamental importância para a manutenção da memória daqueles que contribuíram para o desenvolvimento da cidade de Boa Vista, manifestamo-nos favoravelmente ao projeto supra citado, que dispõe sobre a mudança de denominação da Av. Vinte e Quatro para Av. João Liberato, no bairro Caranã, de autoria do Vereador VINGTUM PRAXEDES.

É o parecer S. M. J.

SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA/RR, 23 DE JUNHO DE 1.993

VER. NATANAEL ALVES NASCIMENTO
Relator

Fl.09

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, aceita e recomenda o pare cer do Sr. Relator.

SALA DAS COMISSÕES - BOA VISTA - RR, 23 de junho de 1.993

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO
- Presidente -

Mª DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
- Secretária -

VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES
- MEMBRO =

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

= = =

Aos vinte e tres dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três, às treze horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Natanael A do Nascimento, presente a Secretária, Vereadcra Maria da Conceição S. Ventura e o Membro, Vereador Vingtun G. Praxedes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do(a) Vereador(a) Natanael Alves do Nacimento, dado ao Proj. de Lei nº 023, de 26 de maio de 1993, de autoria do Vereador VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES, o qual dispões sobre mudança de denominação do nome da av. vinte e quatro para av. João Liberato no bairro caranã, e dá outras providências.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizessem a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer Favoravel.

Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Maria da Conceição S. Ventura, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), 23 de junho de 1993.

NATANAEL A. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VÊNTURA
SECRETÁRIA:-

VINGTUN G. PRAXEDES
MEMBRO:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO *ORDINÁRIA* DE *23* DE *AGOSTO* DE 1993.

ORDEM DO DIA : *EM 1ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO, O PROJ. DE LEI Nº 023, DE 26 DE MAIO DE 1993, DE AUTORIA DO VEREADOR, VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES, O QUAL DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA AV. VINTE E QUATRO PARA AV. JOÃO LIBERATO NO BAIRRO DO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI : ..... (X)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : ..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO : ..... ( )

REQUERIMENTO : ..... ( )

OUTROS : _____

PRIMEIRA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	*NÃO VOTA*	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM	NÃO
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC	X	
13. THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	
15. VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PFL	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

1º SECRETÁRIO:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE *25* DE *AGOSTO* DE 1993.

ORDEM DO DIA : *EM 2ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO, O PROJ. DE LEI Nº 023, DE 26 DE MAIO DE 1993, DE AUTORIA DO VEREADOR, VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES, O QUAL DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA AV. VINTE E QUATRO PARA AV. JOÃO LIBERATO NO BAIRRO DO CARANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PROJETO DE LEI : ..... (*X*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : ..... ( )

PROJETO DE RESOLUÇÃO : ..... ( )

REQUERIMENTO : ..... ( )

OUTROS : _____

SEGUNDA VOTAÇÃO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	X	
09. MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	PTB	*NÃO VOTA*	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

		SIM	NÃO
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDC	X	
13. THAUMATURGO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO	PFL	ausente	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	
15. VALCIRA FIGUEIRA SILVA	PFL	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUM GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

PRESIDENTE:-

URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO

1º SECRETÁRIO:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

PROJETO DE LEI Nº 023 , DE 26 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA AV. VINTE E QUATRO PARA AV. JOÃO LIBERATO - NO BAIRRO DO CARANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada a mudança da atual Av. Vinte e Quatro - bairro Caranã para Av. João Liberato - bairro do ²Caranã - Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - Fica mantido e e conserva-se todas as características da atual via já delineada.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOU) , fará cumprir no prazo de 30 (trinta) dias às devidas mudanças com indicações e placas para o nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 26.08.93.

MARIA TEREZA SAENZ SURITA JUCÁ
Prefeita

LEI Nº 304, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO NOME DA AV. VINTE E QUATRO PARA AV. JOÃO LIBERATO, NO BAIRRO DO CARANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica denominada a mudança da atual Av. Vinte e Quatro - bairro Caranã para Av. João Liberato - bairro Caranã, Boa Vista-RR.

Parágrafo único. Fica mantido e conserva-se todas as características da atual via já delineada.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOU, fará cumprir no pra-

/...

zo de 30 (trinta) dias as devidas mudanças com indicações e placas para o nome atual.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista - RR, em 17 de setembro de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

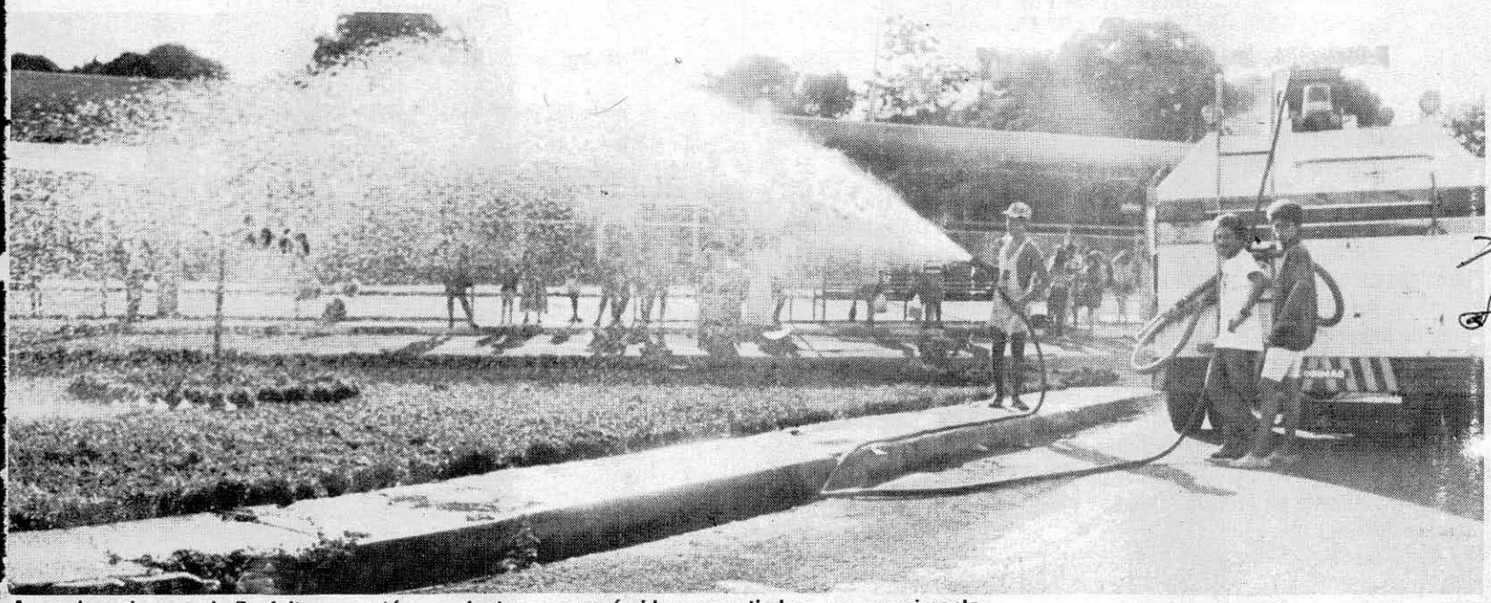
PUBLICADA NO Diário OFICIAL-PMBV
ANO 1 EDIÇÃO Nº 81
DE 22/set/93 PÁG. 02
TÉC. LEGISLATIVA

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Ano - 1 quarta-feira, 22 de setembro de 1993

nº 81



As equipes de rega da Prefeitura mantém as plantas sempre úmidas, garantindo o seu crescimento

Horto homenageia a árvore todos os dias

Ontem foi comemorado o Dia da Árvore, mas para o Horto Municipal de Boa Vista todo o dia é da árvore. A definição foi dada pelo diretor do Horto, Eugênio Thomé, que realizou ontem com os funcionários e os 'Meninos do Dedo Verde' uma solenidade simples para plantar uma muda de pau-brasil (Caesalpina Echinata), a árvore-símbolo do Brasil.

"Este é apenas um plantio simbólico em homenagem ao Dia da Árvore, porque para o Horto Municipal todo o dia é da árvore. Plantamos diariamente 300 mudas adultas e para conscientizar as jovens gerações da cidade, principalmente os Meninos do Dedo Verde, realizamos esta solenidade", explicou o diretor do Horto. Eugênio Thomé mostrou que o Brasil é um dos poucos países do mundo cujo nome derivou de uma árvore (o pau-brasil) e destacou a importância que o patrimônio verde tem na vida das pessoas e no clima das regiões.

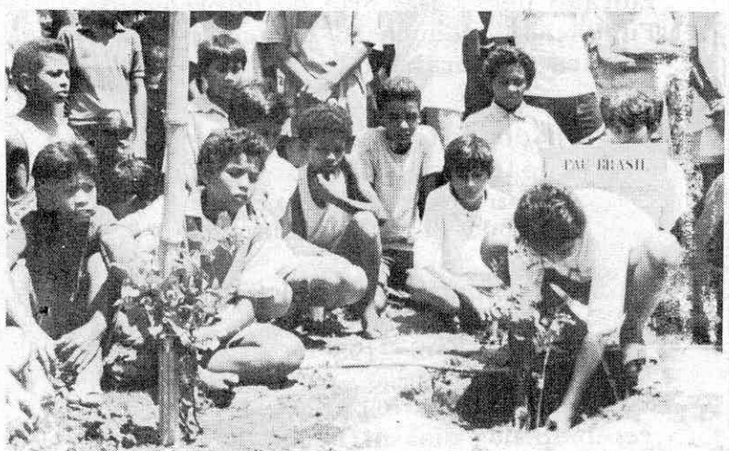
"Não poderíamos deixar de realizar este ato e aproveitamos esta oportunidade para destacar o amor e o carinho que os funcionários do Horto têm pelas plantas", acrescentou Eugênio Thomé. Ele destacou o trabalho do funcionário Bartô, que é deficiente, mas demonstra um cuidado inigualável pelas plantas. Outro a ser destacado foi o cabo PM Raimundo Gomes dos Santos Filho, um voluntário que vive coletando sementes de plantas que estão em extinção e as que têm maior demanda. Raimundo defende a idéia de se criar um bosque como banco de sementes, reunindo plantas nobres já em franco processo de extinção, para preservar este patrimônio genético que ameaça se perder para sempre.

O trabalho que o Horto vem desenvolvendo na cidade é simplesmente indescritível. Hoje, as principais avenidas e ruas de Boa Vista estão arborizadas e ajardinadas, dentro da diretriz da prefeita Teresa Jucá de tornar a cidade mais bonita e mais agradável. Tudo isso está sendo feito a custo baixíssimo, com equipes próprias do Horto Municipal, onde funcionam viveiros para a produção de mudas.

Os efeitos disso podem ser sentidos na Via das Flores, nas Avenidas Brigadeiro Eduardo Gomes, Major Williams e Terêncio Lima. No momento estão sendo arborizadas as Avenidas Getúlio Vargas e Nossa Senhora da Consolata. Brevemente, o serviço de arborização inicia na Avenida Ville Roy. Todas as importantes vias da cidade serão beneficiadas pela Prefeitura de Boa Vista. Para aumentar a eficiência, o plantio das mudas agora está sendo feito a noite o que impede o estresse das plantas. Além disso, três regas diárias são executadas pelas equipes do Horto, mantendo os canteiros sempre úmidos.



Alunos da escola Aquilino Duarte visitaram o Horto



Funcionários do Horto plantam muda de pau-brasil

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 304, de 17 de setembro de 1993.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu saciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a mudança da atual Av. Vinte e Quatro, bairro Caranã, para Av. João Liberato, bairro Caranã, Boa Vista-RR.

Parágrafo único - Fica mantido e conserva-se todas as características da atual via já delineada.

Art. 2º - A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SEMOU, fará cumprir no prazo de 30 (trinta) dias as devidas mudanças com indicações e placas para o nome atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 17 de setembro de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2573, de 20 de setembro de 1993.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, resolve:

Exonerar, **Lucicleide Barreto Queiroz**, do Cargo em Comissão de Chefe, código GDI-1, do Gabinete da Prefeita, a partir do dia 15 de setembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, em 20 de setembro de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 2574, de 20 de setembro

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso IV e X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o Art. 16, Inciso II, da Lei nº 10 de 16 de agosto de 1993, e com o disposto na Lei nº 295 de 8 de junho de 1993, resolve:

Nomear, **Iracir Oliveira da Cunha**, Chefe, código GDS-1, da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, para responder interinamente, pela Chefia de Gabinete, a partir do dia 15 de setembro do corrente ano.

Gabinete da Prefeitra Municipal de Boa Vista-RR, em 20 de setembro de 1993.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SEMOU/PORTARIA Nº 199/93

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **Públio Rêgo Imbiriba Filho**, Engenheiro Civil-CREA-2469/D/AM/RR, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar e receber os serviços de pavimentação e recuperação de meio-fio e sarjeta na Av. Via das Flores, trecho compreendendo entre a Av. dos Bandeirantes e Rua Carlos Natrott, sob a responsabilidade da firma **Construtora Tecopal Ltda.**.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 16 de setembro de 1993.

Waldemir das Graças Lucena dos Santos
Secretário Municipal de Obras Substituto

Diário Oficial do Município de Boa Vista
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC)

Administração e Redação:
Rua Dom José Nepote s/n
Bairro de São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone: (095) 224-9207
Fax: (095) 224-7186
Telex: 095-2193

O material para publicação será recebido nos dias úteis até às 17 horas.

Exemplar avulso.....CR$ 10,00
Assinatura Anual.....CR$ 2.650,00
Preço do cm/col.....CR$ 50,00

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeita
Zara de Fátima Botelho de Oliveira

Secretários Municipais

Secretária Municipal de Administração
Diva da Silva Blíglia
Secretário Municipal de Finanças
Aécio Flávio Vieira Andrada
Secretária Municipal de Educação
Lídia Mª das Dores Coelho Tavares
Secretário Municipal de Saúde
Hélio da Silva Rosário de Macedo
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Francisco Flamarion Portela
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Maria de Lourdes Souto Maior Cavalcante
Secret. Munic. de Serviços Públicos e Interior
José Maria de Sousa Fernandes Vieira
Secretário Municipal de Planejamento
Arthur Machado Filho
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Presidente da EMHUR
João Batista de Melo Mene
Presidente da FECEC
Lanamara de Pinho Rodrigues
Assessor de Comunicação Social
Sócrates Arantes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 8/1993

A Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e dá ciência a quem interessado for, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.6.93, parágrafo 4º do artigo 21, que o Edital de Tomada de Preços nº 8/93 que tem como objeto a Compra de Medicamentos, terá sua abertura adiada para as 10 horas do dia 15.9.93, na sala de reunião da COPEL, sito a rua General Penha Brasil, s/nº, Palácio 9 de Julho, na cidade de Boa Vista, bairro de São Francisco.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço acima especificado, dentro do horário comercial.

Boa Vista-RR, 1º de setembro de 1993.

Iraci Oliveira da Cunha
Presidente da CPL

FECEC

PORTARIA/PRESI Nº 217/93

A Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Autorizar concessão de Suprimento de Fundos em favor da servidora **Aristela Mendes do Nascimento**, Assistente Administrativo, lotada na Assessoria de Planejamento, no valor de CR$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros reais), sendo CR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais) para material de consumo e CR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais) para outros serviços e encargos.

Art. 2º - O prazo para Prestação de Contas será de 30 (trinta) dias, após o recebimento do valor em espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da FECEC, Boa Vista-RR , em 17 de setembro de 1993.

Lanamara de Pinho Rodrigues
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 218/93

A Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria/Presi nº 212/93 datada em 6 de setembro de 1993, que designou a servidora **Maria José Fernandes dos Santos**, Chefe da Divisão de Material, para responder pelo Departamento de Apoio Administrativo, por mais 3 (três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da FECEC, Boa Vista-RR, em 14 de setembro de 1993.

Lanamara de Pinho Rodrigues
Presidente

PORTARIA/PRESI Nº 219/93

A Presidente da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima-FECEC, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Autorizar concessão para Suprimento de Fundos em favor da servidora **Maria de Nazaré Lima dos Santos**, Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Fundação, no valor de CR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais), sendo CR$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros reais) para Material de Consumo e CR$ 3.000,00 (três mil cruzeiros reais) para Serviços de Terceiros.

Art. 2º - O prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, após o recebimento do valor em espécie.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidente da FECEC, Boa Vista-RR, em 21 de setembro de 1993.

Lanamara de Pinho Rodrigues
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Maria de Lourdes Pinheiro

Vice-Presidente
Hélder Teixeira Grossi
1º - Secretário
Urzeni da Rocha Freitas Filho
2ª - Secretária
Raimunda Darci Alencar de Freitas

Vereadores
Alfonso Rodrigues do Vale
Francisco Vieira Sampaio
Geraldo Moreira da Silva
Humberto Santos de Campos
Homero de Souza Cruz Neto
Jáder Linhares
Maria Alice de Andrade Gomes
Maria da Conceição Silva Ventura
Natanael Alves do Nascimento
Thaumaturgo César Moreira do Nascimento
Valcira Figueira da Silva
Vera Lúcia Araújo Bezerra
Vingtum Gouveia Praxedes

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 303, de 21 de setembro de 1993.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela promulga nos termos do § 7º do Art. 66, da Constituição Federal a seguinte Lei:

Art. 1º - No Município de Boa Vista todos os órgãos públicos e privados no cumprimento das suas atividades operacionais e administrativas, deverão utilizar a numeração adotada pela Prefeitura Municipal, nos termos desta Lei observando os seguintes casos:

I - quando tal numeração for utilizada em atividades de entrega domiciliária de objetos e mensagens à população;

II - quando se tratar de endereçamento em contas de água, luz, telefone, carnês e outros documentos emitidos por concessionários de serviços públicos ou por empresas privadas;

III - quando se tratar de catálogos, listas ou relação que discriminem endereços no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único - A numeração específica adotada pelos órgãos públicos e privados será abolida após finalização do trabalho de ordenação, conforme Art. 2º §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 2º - Deverá ser efetuada a revisão da numeração existente nas ruas do Município de Boa Vista, conforme o estabelecido no Art. 5º.

§ 1º - Cada casa passará a ter apenas um número de identificação.

§ 2º - A numeração adotada em cada logradouro será ordenada sequencialmente.

§ 3º - Para efeito de reorganização poderá ser mantida a numeração existente atualmente desde que isto permita agilizar o processo de reordenação das casas.

§ 4º - O prazo para revisão; a reordenação numérica das casas e a denominação das ruas, estabelecidas nos §§ 1º, 2º e 3º deste Art. e no Art. 4º, não poderá ultrapassar 180 dias a partir da data de vigência desta Lei.

Art. 3º - A População deverá ser orientada quanto ao novo sistema de numeração, devendo ser adotadas medidas para que a numeração das casas ocorra em tempo hábil.

Parágrafo único - A empresas que se utilizam de numeração própria, adotada especificamente para suas atividades, deverão se adaptar ao sistema de numeração estabelecido nesta Lei.

Art. 4º - Deverão ser denominadas todas as ruas ainda não catalogadas na sede do Município, as quais deverão ser incluídas no sistema de revisão numérica das casas conforme o disposto no Art. 2º §§ 1º e 2º.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 dias a contar da sua publicação.

Parágrafo único - A regulamentação de que trata este artigo, serão fixados os parâmentros para à exigência do cumprimento desta Lei.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em 21 de setembro de 1993.

Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente



SEM CARIDADE NÃO HÁ SALVAÇÃO

O **HOSPITAL JOÃO LINDOSO**
mantém sua estrutura hospitalar com doações feitas pela população.
Ajude o **HOSPITAL JOÃO LINDOSO** com donativos e com seu trabalho.

Ligue para o telefone (095) 224-4419

O HOSPITAL JOÃO LINDOSO SALVA VIDAS.

PREFEITURA DE BOA VISTA
Participando com amor.